



L E I Nº 3.116

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

07 – DIVISÃO DE SAÚDE

01 – SERVIÇOS DE SAÚDE

10 302 0026 2017 000 – Manutenção do Serviço de Saúde

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 183.....R\$ 211.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial dos seguintes elementos econômicos :-

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIA

99 999 0999 9.999 000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.0000 – Reserva de Contingência

Ficha 55.....R\$ 161.000,00

05 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 0006 1.001 000 – Edificações Públicas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 56.....R\$ 26.000,00

Auto



CNPJ 44.446.904/0001-10

**Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP - 15.370-000 - Pereira Barreto/SP**



08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 – RECURSOS SUPERV. P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

04 122 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração

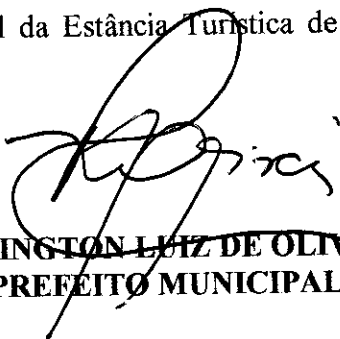
3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 186.....R\$ 24.000,00

TOTAL :-R\$ 211.000,00

ARTIGO 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Maio de 2002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

